



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2411 – Ano 11 | Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	2
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 405/PMC/2019.....	4
Ata 01 - do Edital de Chamada Pública Nº 001/FMAS/2019.....	4
Aviso de Licitação.....	8
Aviso de Exclusão de Item.....	9

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 145/20, de 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o período de Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, que será composta pelos seguintes membros:

I - membros efetivos:

- a) Daiana Silveira Colombo Dieter - matrícula nº 54.567
- b) Patrícia Rodrigues Oenning, matrícula nº 52.912
- c) Simone de Oliveira Piccolo – matrícula nº 56.148
- d) Sandra Fernandes Henrique – matrícula nº 54.774
- e) Jucélia Vargas Vieira de Jesus – matrícula nº 53.391

II - membros suplentes:

- a) Clebeonir Dorneles Jesus – matrícula nº 55.624
- b) Neli Terezinha Amboni de Souza – matrícula nº 55.220
- c) Leandro Dilnei Viana Soares – matrícula nº 55.528
- d) Jucélia Masiero de Oliveira – matrícula nº 54.974
- e) Marcionei Fernandes – matrícula nº 53.064

Art.2º- A presidência da Comissão será exercida pela servidora Daiana Silveira Colombo Dieter.

Art.3º- Os membros desta Comissão não serão remunerados.

Art.4º- Revogam-se os Decretos SG/nºs 668/18 de 7 de junho de 2018 e 574/19 de 22 de abril de 2019.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 001/FAMCRI/2020

Reajusta tabelas de Taxa de Licenciamento Ambiental – TLAM, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM e taxas dos demais serviços ambientais prestados pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 059, de 26.12.2007;

R E S O L V E:

Art.1º **Reajustar** as tabelas de Taxa de Licenciamento Ambiental – TLAM, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM e taxas dos demais serviços ambientais prestados pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, conforme dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 059, de 26.12.2007, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2019, com vigência a partir do mês de fevereiro do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma (SC), 10 de fevereiro de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

INPC 2019

ATUALIZAÇÃO DEZEMBRO 2019

Lei Complementar nº 73, de 21 de Dezembro de 2009

TABELA 02

LICENÇAS	CLASSE						Nº 2
	I		II		III		
	A	B	A	B	A	B	
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G	
LAP	R\$ 295,94	R\$ 442,08	R\$ 884,17	R\$ 1.324,43	R\$ 1.766,52	R\$ 2.648,88	
LAI	R\$ 736,20	R\$ 1.103,39	R\$ 2.206,79	R\$ 3.310,18	R\$ 4.413,59	R\$ 6.620,40	
LAO	R\$ 1.472,40	R\$ 2.208,62	R\$ 4.413,59	R\$ 6.620,38	R\$ 8.827,19	R\$ 13.240,80	
TOTAL	R\$ 2.504,54	R\$ 3.754,09	R\$ 7.504,55	R\$ 11.255,00	R\$ 15.007,31	R\$ 22.510,08	

TABELA 03

LICENÇAS	CLASSE						Nº 3
	I		II		III		
	A	B	A	B	A	B	
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G	
LAP	R\$ 292,29	R\$ 334,29	R\$ 538,90	R\$ 646,68	R\$ 1.077,81	R\$ 1.293,38	
LAI	R\$ 809,27	R\$ 969,68	R\$ 1.616,73	R\$ 1.940,08	R\$ 1.474,04	R\$ 3.880,15	
LAO	R\$ 538,91	R\$ 646,68	R\$ 1.077,81	R\$ 1.293,38	R\$ 2.155,64	R\$ 2.586,77	
TOTAL	R\$ 1.640,48	R\$ 1.950,65	R\$ 3.233,44	R\$ 3.880,13	R\$ 4.707,49	R\$ 7.760,30	

TABELA 04

TCFAM	CLASSE						Nº 3
	I		II		III		
	A	B	A	B	A	B	
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G	
	R\$ 87,97	R\$ 126,68	R\$ 158,35	R\$ 316,70	R\$ 633,40	R\$ 1.266,79	

TABELA 05

AUC E REPOSIÇÃO FLORESTAL Nº 05

Por unidade em area urbana até 20 unidades	R\$ 52,78			
Para zona urbana acima de 20 unidades	R\$ 87,97	R\$ 0,53	x	AM

TABELA 06

CERTIDÕES E DECLARAÇÕES Nº 06

Certidões	R\$ 96,77
Declarações	R\$ 96,77
Certidões/Autorizações – propaganda sonora em veículos, estabelecimentos comerciais e similares – mensal	R\$ 96,77
Certidões/Autorizações – Taxa Única para propaganda visual	R\$ 263,92

TABELA 07

MEDIÇÃO DE RUÍDOS (ANÁLISE DENSIMÉTRICA – NBR 10.151) Nº 07

Valor Único	R\$ 527,83
-------------	------------

0,044816 4,48%

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 405/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 572886

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES PARA A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção da edificação do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MINA DO MATO, com 1.086,22m² de área, na rua SD 2043-077 - município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia onze, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para encaminhamento do recurso administrativo nº 576149 de **RAZÕES** protocolado pela empresa **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI** para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Ata do Edital de Chamada Pública

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ATA 01 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/FMAS/2019

Processo Administrativo Nº 550136

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), CENTRO POP E ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA/SC.

Às nove horas, do primeiro dia, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para processamento e julgamento do edital supracitado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que somente a cooperativa: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Determinada a abertura do envelope de habilitação da única cooperativa, os documentos foram devidamente rubricados por todos e após análise ficou constatado que todos foram apresentados na forma editalícia. Dada a palavra ao licitante, nada foi dito. O representante legal da cooperativa, ao apor sua assinatura nesta ata, desiste expressamente do prazo recursal referente a primeira fase deste certame licitatório (Documentação de habilitação – ENVELOPE 01). **Assim sendo, decide a Comissão, por unanimidade declarar habilitada a única licitante, fato que possibilita o prosseguimento do certame.** Ato contínuo passou-se à abertura do envelope nº 02, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por

todos. Constatou-se os valores unitários conforme planilha de comparativo de preços em anexo, que independentemente de transcrição faz parte integrante desta ata. Constatou-se que os valores apresentados para cada item estavam de acordo com o previsto do edital. **Desta forma decide a Comissão permanente de licitações, por unanimidade, declarar classificada a licitante COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA** a fornecer os itens publicados no edital, conforme edital, de acordo com a proposta em anexo. Perguntado sobre intenção de interposição de recurso com relação a esta decisão, respondeu categoricamente que ao apor sua assinatura nesta ata, desiste expressamente do direito de recurso e ao prazo respectivo. A comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme edital, anexos e documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os itens vencedores a cooperativa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representante presente. Sala de Licitações, (segunda-feira), 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

PLANILHA DE PARTICIPANTES COM VALORES DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/FMAS/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), CENTRO POP E ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA/SC.

Item	Especificação	Uni	Quant.	Coop. Nova vida	
				QDE cotada	V. Unit. R\$
1.	DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 400g. Entrega semanal	POTE	750	750	R\$ 11,48
2.	FARINHA DE MANDIOCA - pacote de 1 kilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entrega semanal	KG	1.000	1.000	R\$ 3,48
3.	FARINHA DE MILHO - pacote de 1 kilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entrega semanal	KG	400	400	R\$ 3,73
4.	LEITE - tipo longa vida, embalada em caixa tetra pak contendo 1 litro, com data de fabricação e validade no mínimo de 06 meses. Entrega semanal	LITRO	20.314	20.314	R\$ 3,11
5.	QUEIJO PRATO – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g . Pacote de 1 k. Entrega semanal	KG	1.100	1.100	R\$ 24,97
6.	SUCO NATURAL - Suco de uva concentrado. Sem conservantes. Não alcoólico. Não fermentado. Pasteurizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo 1L. Entrega semanal.	LIT	7.000	7.000	R\$ 16,13
7.	ABACAXI - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	UNI	700	700	R\$ 4,60
8.	ABOBORA TRONCO - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão	KG	400	400	R\$ 3,31

	aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal				
9.	AIPIM - tipo branca/amarela, raízes grandes, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, o produto deve estar acondicionado em embalagens a vácuo. Entrega semanal	KG	1.500	1.500	R\$ 4,34
10.	ALFACE CRESPA - com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido pesando 700g aproximadamente, sem manchas e com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra na folhas externas. Entrega semanal	UNI	2.500	2.500	R\$ 2,14
11.	ALHO IN NATURA - de 1ª qualidade, grupo branco/subgrupo nobre/classe 5 (tamanho médio), tipo especial. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega semanal	KG	300	300	R\$ 22,17
12.	ARROZ - arroz parboilizado tipo 1, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5 % (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg em embalagens de polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses e data de fabricação máximo de 30 dias. Entrega semanal	KG	9.000	9.000	R\$ 2,93
13.	BANANA BRANCA - classificada, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas. a banana deve ser de tamanho grande, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, a adubação deve ser orgânica. O produto deve estar acondicionado em caixas de madeira, e isento de agroquímicos, o fornecedor deverá apresentar comprovante da epagri ou órgão governamental competente. Entrega semanal	KG	7.000	7.000	R\$ 3,13
14.	BATATA DOCE - batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega semanal	KG	800	800	R\$ 2,98
15.	BATATA INGLESA - batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos, a adubação deve ser orgânica, o produto deve estar isento de agroquímicos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg, pesado e etiquetado. entrega semanal	KG	3.500	3.500	R\$ 3,27
16.	BETERRABA - deve apresentar as características de 1ª qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 kilo. Entrega semanal	KG	1000	1.000	R\$ 2,88
17.	BRÓCOLIS - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	UNI	800	800	R\$ 3,90
18.	CEBOLA DE CABEÇA - tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg pesado e etiquetado. Entrega semanal	KG	2.500	2.500	R\$ 3,60
19.	CENOURA - de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg, pesado e etiquetado. o produto deve estar isento de agroquímicos. o fornecedor deverá apresentar comprovante da epagri ou órgão governamental competente. Entrega semanal	KG	1.200	1.200	R\$ 2,95

20.	CHUCHU - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	KG	600	600	R\$ 3,17
21.	COUVE FLOR - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	UNI	600	600	R\$ 3,93
22.	COUVE FOLHA - Em molho, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar etiquetado. Entrega semanal.	MOLHO	1.400	1.400	R\$ 2,57
23.	ESPINAFRE - Em molho, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar etiquetado. Entrega semanal.	MOLHO	600	600	R\$ 2,57
24.	FEIJÃO PRETO - tipo 01, não deverá conter sujidade, embalagem violada e corpo estranho ao produto, deve estar intacta acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg, deve ter registro do produto no órgão componente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega semanal	KG	5.300	5.300	R\$ 4,98
25.	IOGURTE - Bebida láctea, com polpa de frutas, dos sabores de morango, coco, salada de frutas e frutas vermelhas com os seguintes ingredientes: leite, soro de leite açúcar, polpa de frutas, espessantes carragena, acidulante, ácido cítrico, corante. Embalagem: sacos de polietileno leitoso atóxico, contendo 1 litro, acondicionados em caixas plásticas resistentes retornáveis. o produto deve apresentar a data de validade de no mínimo de 3 meses e data de fabricação de no máximo de 07 dias. Entrega semanal	LIT	12.000	12.000	R\$ 2,95
26.	LARANJA - devem ser de tamanho médio e apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto com tamanho pequeno, muito ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo de rede 1kg pesado e etiquetado. Entrega semanal	KG	8.000	8.000	R\$ 2,41
27.	MAÇÃ - deve apresentar características bem definidas, bem formadas de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 Kg. Entrega semanal	KG	8.000	8.000	R\$ 4,28
28.	MAMÃO - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	KG	1700	1.700	R\$ 3,79
29.	MELANCIA - Peso de no mínimo 8 kilos cada unidade, coloração verde natural da fruta e sem queimadura de sol; Entrega semanal	KG	4.000	4.000	R\$ 1,93
30.	MELÃO - deve apresentar características bem definidas, bem formadas, deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entrega semanal	KG	1700	1.700	R\$ 3,93
31.	MORANGA KABOTIÁ - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos, o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal	KG	1.700	1.700	R\$ 2,05

32.	OVOS DE GALINHA - vermelhos, de primeira qualidade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, data de fabricação: máximo de 20 dias. Entrega semanal	DZ	3.200	3.200	R\$ 4,88
33.	PIMENTÃO - deve apresentar as características de 1ª qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar acondicionado em sacos (tipo rede) de 01 kilo. Entrega semanal.	KG	1000	1.000	R\$ 4,42
34.	REPOLHO - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega semanal.	UNI	1.200	1.200	R\$ 3,52
35.	TEMPERO VERDE - molho metade salsa e metade cebolinha verde sem agrotóxico. Entrega semanal	MOLHO	2.200	2.200	R\$ 1,96
36.	TOMATE - deve apresentar as características de 1ª qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entrega semanal	KG	3.400	3.400	R\$ 3,96
37.	LIMÃO - taiti, in natura, entrega semanal	KILO	350	350	R\$ 5,25
38.	MILHO VERDE - in natura Características Técnicas: Milho verde de 1ª qualidade, classe média. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Deve estar descascado e limpo. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em embalagens de isopor envoltas em plástico de 1 KILO. O fornecedor será responsável pela entrega do produto no centro de processamento de merenda escolar do município. Entrega semanal	KILO	800	800	R\$ 4,80
39.	PEPINO - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega semanal	kg	1.200	1.200	R\$ 3,35
40.	MARACUJÁ AZEDO - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. Entrega semanal	KILO	400	400	R\$ 7,90

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 050/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 575848

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para uso dos funcionários da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

DATA DE ENTREGA: até 26 de Fevereiro de 2020 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 26 de Fevereiro de 2020 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.



ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 de Fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRANSITO E TRANSPORTES

Aviso de Exclusão de Item

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 009/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 574221)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a alienação de 55 (cinquenta e cinco) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC., fica **EXCLUÍDO** o **Lote 03, com área de 2.205,00M², localizado na COLMÉIA INDUSTRIAL, bairro CRISTO REDENTOR, cadastro nº 126493 e matrícula nº 102100.**

A exclusão do item se faz necessária em virtude da informação equivocada da matrícula, podendo gerar erros de interpretação. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a exclusão acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA (assinado no original)
